



PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

ANEXO III – INSTRUÇÃO DE SERVIÇO 01/2023

TERMO DE REFERÊNCIA PARA AQUISIÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

1. DO OBJETO

1.1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇO DE MATERIAIS GRÁFICOS PERSONALIZADOS, DESTINADOS À IDENTIFICAÇÃO, DIVULGAÇÃO E APOIO AOS PARTICIPANTES DO V ENCONTRO ESTADUAL DE DOCÊNCIA UNIVERSITÁRIA E III CONFERÊNCIA DA REDES, A SEREM REALIZADOS PELA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE DO PARANÁ - UENP, NO PERÍODO DE 03 A 05 DE NOVEMBRO DE 2026, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA.

1.2. A contratação será realizada em lote único, por se tratar de solução integrada de comunicação visual, que exige padronização das artes, logomarcas, cores, materiais, acabamentos e prazo de entrega.

1.3. O valor global estimado da contratação é de R\$ 7.040,00 (sete mil e quarenta reais), obtido em pesquisa em empresas que forneceram propostas completas e integralmente comparáveis identificadas entre as consultadas no levantamento de mercado.

1.4. DESCRIÇÃO E QUANTITATIVOS DO OBJETO

ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	UNIDA DE	QTD E.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Caderno personalizado, formato aproximado de 18 x 24 cm, capa dura personalizada, laminação fosca e miolo pautado em papel sulfite 75 g/m² ou qualidade equivalente, com 96 folhas, conforme arte aprovada pela UENP.	un.	100	R\$ 33,80	R\$ 3.380,00
02	Ecobag em algodão cru ou poliéster, tamanho médio aproximado de 35 x 34 cm, personalizada em uma cor, com costuras e alças resistentes.	un.	100	R\$ 23,30	R\$ 2.330,00
03	Caneta ecológica preta, com escrita uniforme, personalizada por impressão digital UV ou técnica de qualidade equivalente.	un.	100	R\$ 7,80	R\$ 780,00
04	Credencial no formato aproximado de 9 x 13 cm, em papel couchê 300 g/m², com impressão personalizada, acabamento sem rebarbas e fornecimento de cordão.	un.	100	R\$ 3,30	R\$ 330,00
05	Banner no formato aproximado de 120 x 100 cm, com impressão digital, bastão e cordão.	un.	2	R\$ 110,00	R\$ 220,00
VALOR GLOBAL ESTIMADO DO LOTE					R\$ 7.040,00

Criada pela Lei Estadual 15.300/2006 - Autorizada pelo Decreto Estadual no 3909/2008 - CNPJ 08.885.100/0001-54

Av. Getúlio Vargas, 850 - CEP 86400-000 Jacarezinho/PR - fone/fax 43 3525 3589 - www.uenp.edu.br



PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

1.5. Os itens integram lote único no valor global estimado de R\$ 7.040,00. O preço deverá abranger ajustes técnicos das artes, provas digitais, impressão ou personalização, acabamentos, cordões, bastões, controle de qualidade, embalagem, transporte, descarga, entrega, tributos, encargos e substituição de itens desconformes, sem cobrança adicional à UENP.

1.6. O lote compreende 402 (quatrocentas e duas) unidades, distribuídas em cinco tipos de material. Os quantitativos decorrem da previsão de 100 (cem) participantes, com uma unidade individual de caderno, ecobag, caneta e credencial por participante e 2 (dois) banners para identificação e divulgação nos espaços do evento.

2. DA JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A contratação visa atender às necessidades de identidade visual, credenciamento, sinalização, divulgação institucional e apoio às atividades acadêmicas do V Encontro Estadual de Docência Universitária e III Conferência da REDES, destinado a aproximadamente 100 (cem) docentes, pesquisadores e gestores das Instituições Estaduais de Ensino Superior do Paraná.

2.2. A programação contempla conferências, mesas-redondas, oficinas, rodas de conversa, apresentação de trabalhos científicos e atividades de integração. Os cadernos, ecobags e canetas apoiarão a participação nas atividades; as credenciais permitirão a identificação e a organização do público; e os banners assegurarão a sinalização e a divulgação institucional. A solução integrada preserva a unidade da identidade visual, reduz o risco de divergências de cores e acabamentos e favorece a entrega coordenada antes do evento.

2.3. O objetivo da contratação, portanto, é suprir a necessidade de materiais gráficos para as ações do evento da universidade.

3. DA ENTREGA E DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

3.1. Os materiais deverão ser entregues integralmente na Reitoria da Universidade Estadual do Norte do Paraná - UENP, situada na Avenida Getúlio Vargas, nº 850, Centro, CEP 86400-000, Jacarezinho/PR, em dias úteis e horário previamente agendado com a Pró-Reitoria de Graduação, ou em outro endereço da UENP formalmente indicado na ordem de fornecimento.

3.1.1. A UENP encaminhará à contratada as artes, logomarcas, textos e, quando aplicável, os dados variáveis necessários à personalização. A contratada deverá

Criada pela Lei Estadual 15.300/2006 - Autorizada pelo Decreto Estadual no 3909/2008 - CNPJ 08.885.100/0001-54

Av. Getúlio Vargas, 850 - CEP 86400-000 Jacarezinho/PR - fone/fax 43 3525 3589 - www.uenp.edu.br



PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

apresentar prova digital de todos os itens em até 2 (dois) dias úteis após o recebimento integral dos arquivos e das orientações. A produção definitiva somente poderá iniciar após a aprovação expressa da UENP.

3.1.2. Quanto aos materiais gráficos, deverão ser observados os seguintes requisitos:

a) Caderno: formato aproximado de 18 x 24 cm, capa dura personalizada, laminação fosca e miolo pautado em papel sulfite 75 g/m² ou qualidade equivalente, com 96 folhas, conforme arte aprovada pela UENP.

b) Ecobag: algodão cru ou poliéster, tamanho médio aproximado de 35 x 34 cm, personalizada em uma cor, com costuras e alças resistentes.

c) Caneta: modelo ecológico preto, com escrita uniforme, personalizada por impressão digital UV ou técnica de qualidade equivalente.

d) Credencial: formato aproximado de 9 x 13 cm, em papel couché 300 g/m², com impressão personalizada, acabamento sem rebarbas e fornecimento de cordão.

e) Banner: formato aproximado de 120 x 100 cm, com impressão digital, bastão e cordão.

f) Qualidade e equivalência: os materiais deverão ser novos, de primeira qualidade, sem falhas de impressão, manchas, cortes irregulares, deformações, avarias ou defeitos. Admitem-se matérias-primas, técnicas e acabamentos equivalentes ou superiores que não comprometam a finalidade, desde que previamente aprovados pela UENP.

3.1.3. Os itens deverão ser separados por tipo, identificados e acondicionados em embalagem adequada para preservá-los contra umidade, deformações, sujeira e avarias durante o transporte e o armazenamento. A entrega, inclusive transporte e descarga, ocorrerá sem custo adicional para a UENP e acompanhada da Nota Fiscal/Fatura.

3.1.4. A contratada designará preposto para interlocução com a UENP e comunicará imediatamente qualquer fato capaz de comprometer a qualidade ou os prazos de prova, produção ou entrega. Alterações de especificação ou de escopo somente poderão ser executadas mediante autorização formal da fiscalização ou do gestor competente.

3.2. Os materiais serão considerados definitivamente recebidos após a verificação de sua adequação e consequente aceitação, mediante atesto da Nota Fiscal/Fatura pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização da contratação.



PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

3.2.1. O recebimento provisório ocorrerá no ato da entrega, mediante conferência inicial dos volumes, quantitativos e integridade aparente, e não implicará aceitação definitiva.

3.2.2. Os materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando estiverem em desacordo com este Termo de Referência, com as artes aprovadas ou com a proposta apresentada. Os itens rejeitados deverão ser recolhidos e substituídos pela contratada, às suas expensas, no prazo fixado pela fiscalização, considerando-se a proximidade do evento. Itens não entregues, rejeitados ou não substituídos poderão ser glosados.

3.2.3. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da contratada por vícios, defeitos, desconformidades ou prejuízos resultantes da incorreta execução do objeto.

3.2.4. Após a aprovação das provas digitais, a fornecedora deverá encaminhar, em até 3 (três) dias úteis, uma amostra física de cada tipo de material personalizado, produzida com o material, as dimensões, as cores, a impressão e o acabamento propostos. As amostras serão entregues presencialmente ou enviadas por transportadora ou serviço postal, às expensas da fornecedora, à PROGRAD, na Reitoria da UENP, Avenida Getúlio Vargas, nº 850, Centro, CEP 86400-000, Jacarezinho/PR, com identificação do processo e do item.

4. DO PRAZO E CONDIÇÕES DE GARANTIA

4.1. A entrega deverá ocorrer integralmente no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, contado da aprovação das provas digitais, ou em prazo menor definido na ordem de fornecimento em razão do cronograma do evento, desde que aceito pela contratada. Não será admitida entrega parcelada sem autorização expressa da fiscalização.

4.2. Os materiais deverão possuir garantia mínima de 90 (noventa) dias, contada do recebimento definitivo, contra defeitos de fabricação, impressão, personalização, costura, montagem e acabamento, sem prejuízo das garantias legais aplicáveis. Constatada qualquer desconformidade, a contratada deverá recolher e substituir os itens no prazo fixado pela fiscalização, sem custo adicional para a UENP.

5. DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

5.1. O acompanhamento da execução e o recebimento dos materiais serão realizados pela Coordenação de Execução do Evento, vinculada à PROGRAD. Compete à



PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

unidade requisitante analisar provas e amostras, autorizar ajustes, conferir a entrega, registrar ocorrências, solicitar correções e atestar a Nota Fiscal/Fatura.

5.2. A unidade requisitante registrará as ocorrências relacionadas ao fornecimento, comunicará à empresa as correções necessárias e encaminhará os fatos à autoridade competente, quando cabível.

5.3. O acompanhamento realizado pela UENP não reduz nem exclui a responsabilidade da fornecedora pela perfeita execução e pelos danos causados à Administração, aos participantes ou a terceiros.

5.3. A fiscalização não reduz nem exclui a responsabilidade da contratada pela perfeita execução e pelos danos causados à Administração, aos participantes ou a terceiros.

6. DOS DEVERES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

6.1. A contratada deverá cumprir integralmente todas as obrigações previstas neste Termo de Referência e firmadas em sua proposta, assumindo os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto. Além disso, deverá:

6.1.1. Produzir, personalizar, acondicionar e entregar integralmente todos os itens conforme este Termo de Referência, a proposta, as artes aprovadas, o cronograma e as orientações formais da UENP.

6.1.2. Realizar, sem custo adicional, os ajustes técnicos necessários e apresentar as provas digitais antes da produção definitiva, sem que a aprovação afaste sua responsabilidade pela fidelidade, qualidade e correção do produto final.

6.1.3. Manter, durante toda a execução, as condições de habilitação e qualificação exigidas e sujeitar-se à fiscalização da Administração, prestando todos os esclarecimentos solicitados.

6.1.4. Fornecer materiais novos e sem defeitos e recolher, substituir ou refazer, às suas expensas, os itens rejeitados ou defeituosos no prazo fixado pela fiscalização.

6.1.5. Assumir transporte, descarga, tributos, encargos, mão de obra, materiais, equipamentos, embalagens e todas as despesas necessárias à execução.

6.1.6. Indicar preposto acessível e informar prontamente à UENP qualquer risco ou impedimento ao cumprimento do prazo ou das condições pactuadas.

6.1.7. Utilizar arquivos, logomarcas e dados pessoais eventualmente recebidos exclusivamente para a execução do objeto, com segurança e observância das obrigações legais.

Criada pela Lei Estadual 15.300/2006 - Autorizada pelo Decreto Estadual no 3909/2008 - CNPJ 08.885.100/0001-54

Av. Getúlio Vargas, 850 - CEP 86400-000 Jacarezinho/PR - fone/fax 43 3525 3589 - www.uenp.edu.br



PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

6.1.8. Sempre que tecnicamente viável e sem prejuízo da qualidade, priorizar papel de origem legal ou certificada, matérias-primas recicladas ou recicláveis, tintas e processos de menor toxicidade, evitar embalagens excessivas e promover a destinação ambientalmente adequada dos resíduos.

6.1.9. Responder pelos danos causados à UENP ou a terceiros e não transferir ou subcontratar o objeto sem prévio assentimento escrito da Administração.

7. DOS DEVERES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

7.1. São obrigações da Contratante:

7.1.1. Fornecer as artes, logomarcas, textos, dados variáveis e orientações necessários à personalização, bem como prestar as informações e os esclarecimentos necessários à execução.

7.1.2. Analisar as provas digitais e comunicar a aprovação ou as correções necessárias em tempo compatível com o cronograma.

7.1.3. Indicar os responsáveis pela gestão, fiscalização e recebimento dos materiais.

7.1.4. Acompanhar, conferir e registrar a execução, comunicando à contratada falhas, irregularidades ou desconformidades e determinando sua correção.

7.1.5. Formalizar eventuais ajustes e impedir a execução e o faturamento de itens ou serviços extras sem autorização competente.

7.1.6. Efetuar o pagamento após a entrega integral, o recebimento definitivo dos materiais, o ateste e a apresentação regular da Nota Fiscal/Fatura, observadas as normas financeiras da UENP e a manutenção da regularidade da contratada.

7.1.7. Exigir o cumprimento dos compromissos assumidos pela contratada, de acordo com este Termo de Referência e sua proposta.

7.2. A Administração não responderá por compromissos assumidos pela contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto, nem por danos causados a terceiros em decorrência de atos da contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

Jacarezinho, 16 de setembro de 2026.

Estéfani Dutra Ramos
Coordenação de Execução do evento

Criada pela Lei Estadual 15.300/2006 - Autorizada pelo Decreto Estadual no 3909/2008 - CNPJ 08.885.100/0001-54

Av. Getúlio Vargas, 850 - CEP 86400-000 Jacarezinho/PR - fone/fax 43 3525 3589 - www.uenp.edu.br



PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

Geuciane Felipe Guerim Fernandes
Coordenação de Execução do evento

Juliana Telles Faria Suzuki
Pró-Reitora de Graduação da UENP

Criada pela Lei Estadual 15.300/2006 - Autorizada pelo Decreto Estadual no 3909/2008 - CNPJ 08.885.100/0001-54

Av. Getúlio Vargas, 850 - CEP 86400-000 Jacarezinho/PR - fone/fax 43 3525 3589 - www.uenp.edu.br

Documento: **TR_Material_Grafico_REDES.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Estéfani Dutra Ramos (XXX.671.958-XX)** em 30/09/2026 09:29 Local: UENP/RTA/PROGRAD, **Juliana Telles Faria Suzuki (XXX.565.959-XX)** em 30/09/2026 09:36 Local: UENP/RTA/PROGRAD.

Assinatura Simples realizada por: **Geuciane Felipe Guerim Fernandes (XXX.741.159-XX)** em 30/09/2026 09:32 Local: UENP/RTA/PROGRAD.

Inserido ao protocolo **26.616.738-5** por: **Estéfani Dutra Ramos** em: 30/09/2026 09:29.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: